



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

07 de Agosto de 2009 - ANO - VIII. Nº 333 - Pág. 3.135 à 3.138 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.041, DE 03 DE AGOSTO DE 2009. Torna obrigatória a identificação de todos os veículos locados, que estejam a disposição do Município de Caucaia. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 46 § 3º e § 7º combinado com os arts. 30, inciso IV e art. 166, § 2º do Regimento Interno, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI: Art. 1º** - Fica o Município de Caucaia, obrigado a identificar todos os veículos locados, seja de pessoa física ou pessoa jurídica, que estejam a disposição do Município de Caucaia, a ser identificado, em local de fácil visualização, com a seguinte expressão: "MUNICÍPIO DE CAUCAIA. VEÍCULO LOCADO". **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 03 de agosto de 2009. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES (DR. TANILO) - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.042, DE 05 DE AGOSTO DE 2009. Institui o Projeto de Estímulo Fiscal ao Programa **MINHA CASA MINHA VIDA**, instituída pela Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, e dá outras providências. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Caucaia autorizado a adotar as providências necessárias e imprescindíveis à participação do Município no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, visando ao atendimento do problema habitacional da população de baixa renda, com renda salarial de até 03(três) salários mínimos, objetivando diminuir o déficit habitacional no Município. **Art. 2º** A título de incentivo no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conceder-se-á: I isenção da Taxa de Licença para a Execução de Arruamento, Loteamentos e Obras, bem como a Taxa de Habite-se; II - isenção da Taxa de Transmissão de Bens Imóveis, incidente na aquisição de imóvel pelo Fundo de Arrendamento Residencial; III - isenção do imposto de Transmissão de Bens Imóveis, incidente na transmissão de propriedade definitiva do imóvel ao mutuário; IV - isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços necessários à construção dos empreendimentos vinculados ao Programa. § 1º A isenção dos incisos II e III aplicar-se-á uma única vez no imóvel. § 2º A isenção do inciso IV aplicar-se-á somente durante a execução da obra. **Art. 3º** A Caixa Econômica Federal - CEF emitirá documento ou informação na guia de ITBI, atestando que o imóvel é integrante do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 05 de agosto de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.043, DE 5 DE AGOSTO DE 2009. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.503.805,55 (dois milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor
2201.04.361.0079.20XX	Projeto L. Urbano	3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.18 3.1.90.30 3.1.90.39	810.000,00 132.450,04 1.199.090,00 560.350,00 2.005,55
TOTAL			R\$ 2.503.805,55

Art. 2º Os recursos para a cobertura das dotações orçamentárias autorizada no Art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação total ou parcial da dotação, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.503.805,55 (dois milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme especificações abaixo mencionadas:

Dotação	Descrição	Elemento de Despesa	Valor
8821.32.361.0670.2055	Projeto L. Urbano	3.1.90.04 3.1.90.13 3.1.90.18 3.1.90.30 3.1.90.39	810.000,00 132.450,00 1.199.090,00 560.350,00 2.005,55
TOTAL			R\$ 2.503.805,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 5 de agosto de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.044, DE 5 DE AGOSTO DE 2009. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.178.396,08 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), em atendimento à Lei Municipal nº 1.887, de 13 de dezembro de 2007, que criou o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, destinados a atender despesas para as quais não havia dotações orçamentárias específicas no Orçamento vigente, conforme segue:

DOTACAO	DESCRICAO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
0921.16.482.0041.2.0XX	Programa de Manut. de Interesse Social	3.3.90.30.00	2.000.000,00
		3.3.90.36.00	2.000.000,00
		3.3.90.39.00	2.000.000,00
		3.3.90.52.00	2.000.000,00
		3.3.90.35.00	2.000.000,00
0921.16.482.0041.1.0XX	Contrat. e Melhor. de Habitações Populares	4.4.90.52.00	4.000.000,00
		4.4.90.51.00	864.396.0808
TOTAL		4.4.90.61.00	300.000.0000
			1.178.396.0808

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação total das dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.178.396,08 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), conforme especificação abaixo mencionada:

DOTACAO	DESCRICAO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
0722.98.244.0032.2.047	Programa de Manut. de Interesse Social	3.3.90.30.00	2.000.000,00
		3.3.90.36.00	2.000.000,00
		3.3.90.39.00	2.000.000,00
		3.3.90.52.00	2.000.000,00
		3.3.90.35.00	2.000.000,00
0981.16.482.0041.1.053	Contrat. e Melhor. de Habitações Populares	4.4.90.52.00	4.000.000,00
		4.4.90.51.00	864.396.0808
TOTAL		4.4.90.61.00	300.000.0000
			1.178.396.0808

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 5 de agosto de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO**
Amarílio Francisco Moura de Melo

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO**
Tobias da Mota Correia Neto

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **ASSESSOR ADJUNTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Alfredo Emídio

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Ricardo Ibiapina Lima

— **PROCURADOR ADJUNTO GERAL DO MUNICÍPIO**
José Américo Barros da Rocha Filho

— **SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Antônio Uedson da Silva

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO**
Lia Sales Serafim

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marilac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**
Jorge Elias de Moraes

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSIST. SOCIAL E COMBATE A FOME**
Kathia Kelly Fonseca Teixeira

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
Lúcio de Castro Bonfim

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Irineu Rocha dos Santos

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSPORTE**
Carlos Augusto Medeiros

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA E LAZER**
Maurício Cabral Benevides Filho

— **SECRETÁRIA DE TURISMO**
Maria Flor de Liz Romeiro da Silva

— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO**
Ivan Castro de Medeiros

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hípolito Índio Guimarães Neto

— **PRESIDENTE ADJUNTO DO INST. DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Eduardo Nogueira Ramos Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009.
Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

LEI Nº 2.045, DE 7 DE AGOSTO DE 2009. *Altera o Anexo VII da Lei nº 1.169, de 23 de dezembro de 1998, que trata do Código Tributário do Município de Caucaia, e dá outras providências.* **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA,** Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica alterada de 4% para 2%, a alíquota constante do item 16 subitem 16.01 serviço de transporte de natureza municipal integrante do Anexo VII da Lei nº 1.169/98. **Parágrafo Único.** A alteração expressa no caput deste artigo terá validade enquanto vigorar a tarifa social dos transportes coletivos no Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 7 de agosto de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

LEI Nº 2.046, DE 7 DE AGOSTO DE 2009. *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Estado do Ceará para funcionamento da Unidade de Educação Profissional e de um Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Caucaia.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará um terreno situado na BR 222, conforme dados descritos a seguir: Terreno constituído dos lotes E-A 15, E-A 16, E-A 17 e parte do E-A 18 da Zona E-A, integrante da Fazenda Soledade (Espólio de Vicente Ferreira Arruda Coelho e Maria Eliza de

oliveira), situado no bairro Vicente Arruda, com limites e confrontações que se seguem: **SUL:** (Frente): em quatro segmentos contínuos de retas no sentido leste-oeste, o primeiro medindo 87,00m, o segundo medindo 39,00m o terceiro medindo 39,00m, o quarto medindo 49,60m, todos confrontando-se com faixa de domínio da BR 222, totalizando 214,60m; **NORTE:** (Fundos): em quatro segmentos contínuos de retas no sentido leste-oeste, o primeiro medindo 87,00m, o segundo medindo 39,00m, o terceiro medindo 39,00m, e quarto medindo 83,00m, todos confrontando-se com terras a Zona F, lote F-1, de Francisco Delmiro de Oliveira, totalizando 248,00m. **NASCENTE:** (Lado esquerdo): em um segmento de reta, medindo 100,00m, confrontando-se com terras pertencentes ao Governo do Estado do Ceará (conforme Decreto de Desapropriação nº 29.725, de 08 de abril de 2009); **POENTE** (Lado direito): em segmento de reta, medindo 102,26m, confrontando-se com uma rua sem denominação oficial, perfazendo um total de 2,337 Há, e perímetro de 662,60m. **Art. 2º** O terreno de que trata o artigo anterior destina-se ao funcionamento da Unidade de Educação Profissional e o Centro de Especialidades Odontológicas no Município de Caucaia. **Parágrafo Único:** A doação ficará sem efeito não havendo a construção e funcionamento da Unidade de Educação Profissional e do Centro de Especialidades Odontológicas no prazo de cinco anos. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.966, de 15 de janeiro de 2009. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA,** em 7 de agosto de 2009. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA N° 138/09 - GAB/SEAD. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 1° do Decreto n° 060, de 28 de setembro de 2005, e tendo por base o inteiro teor do processo n° 2617/09, **RESOLVE**, nos termos do art. 85 da Lei n° 678, de 30/09/1991, **CONCEDER**, ao servidor **GEORGE EMILIO SOBRINHO CARNEIRO**, matrícula n° 10568, ocupante do cargo efetivo de Médico Oftalmologista, lotado na Secretaria de Saúde, *Licença para tratar de interesse particular* pelo prazo de 02 (dois) anos, com início em 12 de junho de 2009 e término em 12 de junho de 2011. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 24 de junho de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA N° 139/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1° do Decreto n° 60, de 28 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto n° 289 de 02 de junho de 2008 e tendo por base o inteiro teor do processo n° 1740/09 de 16 de fevereiro de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei n° 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **LUIZ ANDRE GARCIA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Saúde, Referência AAS-05, matrícula n° 0437, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 28/12/1992 a 27/12/1997, a ser gozada integralmente no seguinte período: JULHO/09, OUTUBRO/09 e MARÇO/10, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25 de junho de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA N° 140/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1° do Decreto n° 60, de 28 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto n° 289 de 02 de junho de 2008 e tendo por base o inteiro teor do processo n° 2340/09 de 12 de março de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei n° 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO-01, matrícula n° 0376, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, a ser gozada integralmente no seguinte período: JULHO/09, AGOSTO/09 e SETEMBRO/09, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25 de junho de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA N° 141/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1° do Decreto n° 60, de 28 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto n° 289 de 02 de junho de 2008 e tendo por base o inteiro teor do processo n° 3863/09 de 05 de maio de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei n° 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **FERNANDA SALES MEINERZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência ADO-05, matrícula n° 0023, lotada na Secretaria de Governo à disposição da

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/1996 a 29/09/2001, a ser gozada integralmente no seguinte período: AGOSTO/09, SETEMBRO/09 e OUTUBRO/09, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25 de junho de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA N° 142/2009. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 1° do Decreto n° 60, de 28 de setembro de 2005, alterado pelo Decreto n° 289 de 02 de junho de 2008 e tendo por base o inteiro teor do processo n° 3779/09 de 04 de maio de 2009. **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei n° 678, de 30 de setembro de 1991, ao servidor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Referência ADO-05, matrícula n° 10327, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12/04/2004 a 11/04/2009, a ser gozada integralmente no seguinte período: DEZEMBRO/09, JANEIRO/10 e FEVEREIRO/10, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25 de junho de 2009. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA N° 143/09 - GAB/SEAD. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23 da Lei 1965 de 1° de janeiro de 2009; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a primazia dos serviços da Secretaria da Administração, principalmente na área de Recursos Humanos; **CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar a integração entre os órgãos no que se refere as alterações das folhas de pagamentos; **CONSIDERANDO** o crescimento do número de pessoal comissionado e contratado; **RESOLVE: I.** Disciplinar a data limite para a entrega de alterações de folhas de pagamentos, conforme Anexo I; **II.** Disciplinar os documentos necessários e indispensáveis para a inclusão em folha de pagamento, conforme Anexo II; **III.** Determinar que qualquer alteração que ultrapasse a data limite estabelecida no Anexo I, automaticamente seja remanejada para a alteração do mês subsequente; **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 30 de junho de 2009. **JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - SECRETÁRIO.**

MES	DEMAIS ORGAOS	SAUDE	EDUCACAO
JULHO/09	07/07/09	08/07/09	09/07/09
AGOSTO/09	06/08/09	08/08/09	07/08/09
SETEMBRO/09	06/09/09	09/09/09	11/09/09
OUTUBRO/09	06/10/09	07/10/09	08/10/09
NOVEMBRO/09	06/11/09	09/11/09	10/11/09
DEZEMBRO/09	07/12/09	08/12/09	09/12/09

OBS 1: CASO A ALTERAÇÃO NÃO SEJA ENTREGUE NA DATA LIMITE ACIMA ESTABELECIDADA, AUTOMATICAMENTE A ALTERAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA NA ALTERAÇÃO DO MÊS SEGUINTE

	COMISSIONADOS	CONTRATADOS
REGULAMENTAÇÃO	Nota de encaminhamento Folha de pagamento discriminada por mês e por órgão Forma de registro Cópia de folha de pagamento Discriminação de bens Redistribuição de gastos entre os poderes	Contrato ou instrumento legalmente em vigor Folha de pagamento discriminada por mês e por órgão Autorização do gestor do contrato
DOCUMENTOS ESSENCIAIS	RG CPF RECEPTEF Passaporte Cópia de matrícula Cópia de inscrição	RG CPF RECEPTEF Folha de matrícula Cópia de inscrição
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	Cópia do processo de recrutamento Cópia do termo de matrícula (se aplicável) Cópia do termo de registro (se aplicável) Reserva: Faltoso	Cópia do processo de recrutamento Cópia do termo de matrícula (se aplicável) Cópia do termo de registro (se aplicável) Reserva: Faltoso

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA nº. 465/2009 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art.186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância a abertura de procedimento para apurar irregularidades ocorridas na Escola Monsenhor André Camurça e noticiadas através do Boletim de Ocorrência nº. 201-1368/2009, da Delegacia Metropolitana de Caucaia. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.** Secretaria de Educação de Caucaia, em 15 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº. 466/2009 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art.186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância a abertura de procedimento para apurar irregularidades ocorridas na Escola de Ensino Fundamental Alice Moreira de Oliveira, noticiadas através do Ofício 089/2009. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.** Secretaria de Educação de Caucaia, em 15 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº. 467/2009 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art.186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância a abertura de procedimento para apurar furto ocorrido na Escola de Ensino Fundamental LUIZA MORAIS CORREA TÁVORA, noticiado através do Boletim de Ocorrência nº. 118-389/2009, da Delegacia do 18º. Distrito Policial. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.** Secretaria de Educação de Caucaia, em 15 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA nº. 468/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelos Art. 33, 49 e 50, da Lei nº. 1.965/09. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância a abertura de procedimento para apurar as irregularidades noticiadas através do Processo Administrativo nº 13.641/2008, ocorridas no Pólo de Apoio Presencial Rubens Vaz. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.** Secretaria de Educação de Caucaia, em 21 de julho de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº. 469/2009 - EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art.186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância a abertura de procedimento para apurar as irregularidades noticiadas através do Processo Administrativo nº 14.046/2008, ocorridas na Escola Antonio

Miranda de Melo. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.** Secretaria de Educação de Caucaia, em 21 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 470/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelos Art. 33, 49 e 50, da Lei nº 1.965/2009. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância a abertura de procedimento para apurar as irregularidades noticiadas através do Processo Administrativo nº 5950/2008, ocorridas na Escola Adriano Martins. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.** Secretaria de Educação de Caucaia, em 21 de julho de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 471/2009 - EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 62 da Lei Orgânica c/c os Art. 33, Art. 49 inciso XIV e Art. 50 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE**, Nos termos do artigo 25 da lei 678 de 30 de setembro de 1991. **REMOVER** o servidor (a) **MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS matrícula: 12585**, ocupante do cargo Efetivo Professor Educ. Bas. A, Atualmente em exercício na ESCOLA MARIA CORINA MOURA ARRUDA, para exercer suas atividades conforme discriminado abaixo: ESCOLA FIRMINO SOARES DE MOURA Rota BR. 020; **Cumpra-se, divulgue e publique-se.** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA - CE, em 23 de julho de 2009. **JORGE ELIAS DE MORAIS - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº. 472/2009 EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelos Art. 33 e 49 da Lei nº 1.965/09. Considerando a necessidade de realizar o acompanhamento pedagógico e administrativo contínuo nas escolas integrantes da rede pública municipal de ensino; Considerando que a aprendizagem de práticas administrativas mais participativas é condição fundamental para garantir a melhoria da qualidade das escolas públicas municipais. **RESOLVE:** 1. Criar a **Comissão de Acompanhamento das Escolas**, composta por 10 (dez) membros, todos integrantes da Secretaria de Educação de Caucaia. 2. Designar os funcionários constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Acompanhamento das Escolas. 3. Nomear as funcionárias **Djamira Duarte Maciel** e **Maria Iolanda Evangelista de Sousa** para funcionarem como Relatoras da Comissão de Acompanhamento das Escolas. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE.** Secretaria de Educação de Caucaia, em 23 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO

(Parte integrante da Portaria nº. 472/2009 EDUCAÇÃO)

1. Francisco Eilson Martins; 2. Maria Veraniza Cordeiro Lima; 3. Francisco Pedro Martins; 4. Itapurinam de Oliveira Góis; 5. Maria Edilena Pontes Guerra; 6. Rosane Garcia Soares; 7. Cláudia Tânia Góis de Oliveira Saldanha; 8. Djamira Duarte Maciel; 9. Maria Iolanda Evangelista de Sousa; 10. Maria de Fátima Saraiva Lima, Caucaia, 23 de julho de 2009. **ANTONIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.**